



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº. 1.111 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 149/1977 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso e suas atribuições que lhe conferem o artigo 75, IV e XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 149/1977 que dispõe sobre autorização para realizar doação para o Esporte Clube Aimorés.

Art. 2º Fica o Município autorizado a retomar o imóvel em razão da posse precária do imóvel situado na rua Rio Capivari, nº 25, bairro Panorama, Serra dos Aimorés, registrado sob a Matrícula nº 15501, no Cartório de Registro de Imóveis de Nanuque/MG.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumram-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2025.

ED WANDER PINTO
Prefeito Municipal